



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1400 /2012

Protocolo

26 / 03 / 2012
Devidiane Boone
Protocolista

15:41hs

Altera o quadro de adicionais por participação em programas e estratégias de saúde contido no § 1º do artigo 2º da Lei 1335/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O quadro de adicionais por participação em programas e estratégias de saúde contido no § 1º do artigo 2º da Lei 1335/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE ADICIONAIS POR PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE

Referência	Denominação	Valor (R\$)
AD-01	Adicional para o cargo de Enfermeiro para Participação em Programas e Estratégias de Saúde	2.168,99
AD-02	Adicional para o cargo de Médico para Participação em Programas e Estratégias de Saúde	3.845,92

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 04 de novembro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 22 de março de 2012.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal